1ª Vara da Família e Sucessões do Foro da Comarca de Guarulhos/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executado **GERSON MARCONDES FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 515.880.488-53; **bem como sua mulher MARILENE COYADO MARCONDES; e dos coproprietários do imóvel da matrícula 47.557: JOSÉ LUCIANO ICARDO,** inscrito no CPF/MF sob nº 028.077.938-00**; e sua mulher ROSA ADELAIDE DE JESUS ICARO,** inscrita no CPF/MF sob nº 188.635.998/90; **bem como da ocupante do imóvel NEW FESTA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.248.524/0001-30. **A Dra. Renata Scudeler Negrato**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de sentença** ajuizado por **DANIEL BEVILAQUA BEZERRA** em face de **GERSON MARCONDES FILHO - Processo nº 0021030-74.2018.8.26.0224 (Principal - 0013845-59.1993.8.26.0224) - Controle nº 833/2005,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 25/04/2022 às 15:00 h** e se encerrará **dia 28/04/2022 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 28/04/2022 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 18/05/2022 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. . **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS AQUISITIVOS QUE OS EXECUTADOS POSSUEM SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 134.308 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP:** Apartamento nº 181, localizado no 18º andar do bloco nº 02, do Edifício Orquídea, no Condomínio Jardins do Morumbi, á Rua Um nº 31, no 30º Subdistrito Ibirapuera, possuindo a área privativa de 236,09 metros quadrados, área comum de 193,08 metros quadrados (estando incluída nesta a área de 32,62 metros quadrados, correspondente ao estacionamento de 03 (três) automóveis de passeio, na garagem coletiva do condomínio, a área total de 429,17 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 1,3274%. **Consta na Av.01 e 02 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca ao BANCO BRADESCO S/A. **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 000455/1994, em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, requerida por CONSTRUTORA KHOURI LTDA contra M.K JOALHEIROS LTDA e Outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 193.116/04, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais da Comarca de São Paulo/SP, requerida por PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO contra MAURICIO KORN e OUTRA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 565.01.2001.014226-8, foi determinada a indisponibilidade dos bens de MAURICIO KORN. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 241797, foi determinada a indisponibilidade dos bens de PEGGY RUTH COIFMAN KORN. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 1035487-45.1999, em trâmite na 40ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por ORIENT RELOGIOS DA AMAZONIA LTDA contra M.K JOALHEIROS LTDA e Outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 0302098452001, em trâmite na 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, requerida por SAUL ANUSIEWICZ contra ANTONIO SAINT'ANNA SOBRINHO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00303829820098160014, foi determinada a indisponibilidade dos bens de MAURICIO KORN. **Contribuinte nº 301.067.0047-1 (Conf. fls. 553)**. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 1.012.979,88 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 12.710,00 (15/02/2022). **Consta ás fls. 448** que o imóvel esta situado á Rua Diego de Castilho, Nº 500, contendo área privativa de 236,09m2 e área construída total de 429,17m2. O apartamento possui três vagas indeterminadas na garagem do edifício. **Consta ás fls. 169** Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra com Subrogação de Divida Hipotecária e Outras Avenças, em que são partes ROBERTO PAPAIZ e Outra, (promitentes vendedores) e ANTONIO SANT' ANNA SORINHO e Outra (promissários compradores). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 1.893.891,38 (Um milhão, oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos) para Fevereiro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos extraída do Processo nº 0047032-64.2001.8.26.0002, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP. Débitos desta ação no valor de R$ 1.078.075,87 (Setembro/2021). São Paulo, 17 de Fevereiro de 2022. Eu, diretor/diretora, conferi.

1ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **ISA MARIA ARRUDA SANT ANA**, inscrita do CPF/MF sob o nº 057.342.217-17; **e seu marido ANTONIO SANT ANNA SOBRINHO,** inscrito do CPF/MF sob o nº 053.550.998-74; **bem como do credor hipotecário BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12; **dos promitentes vendedores ROBERTO PAPAIZ,** inscrito no CPF/MF sob nº 668.821.928-91; **e LETICIA TAVARES DE MELO,** inscrita no CPF/MF sob nº 442.235.607-00; **e dos titulares do domínio MAURICIO KORN,** inscrito no CPF/MF sob nº 034.670.668-87; **e sua mulher PEGGY RUTH COIFMAN KORN**, inscrita no CPF/MF sob nº 052.362.138-86. **A Dra. Fabiana Feher Recasens**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CONDOMÍNIO JARDINS DO MORUMBI** em face de **ANTONIO SANT ANNA SOBRINHO - Processo nº 0039673-92.2003.8.26.0002 - Controle nº 2215/2003**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL -** O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 26/04/2022 às 11:00h** e se encerrará **dia 29/04/2022 às 11:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 29/04/2022 às 11:01h** e se encerrará no **dia 20/05/2022 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 113.718 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP - IMÓVEL:** Conjunto número 204, localizado no segundo pavimento-tipo do Edifício Saquarema, situado na Rua Oceânica Amabile, 763, na Vila Oceânica Amabile, nesta cidade, com a área útil de 28,9050 m2, área comum de 11,6711 m2, área total de 40,5761 m2, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 1,9722% do todo, confronta pela frente, por onde tem sua entrada, com o hall de circulação do pavimento, do lado direito, de quem do hall de circulação do pavimento olha para o conjunto, com o conjunto 205, do lado esquerdo, na mesma posição de observação, em linhas quebradas, com a escadaria e com o conjunto 203, e nos fundos com a área de recuo do prédio. **Consta na Av.02 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 2.05.21.017.218.0204-5.** Consta no site da Prefeitura de Praia Grande/SP débitos tributários no valor de R$ 2.184,16 (12/02/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) para novembro de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 15.786,44 (dezembro/2021). São Paulo, 14 de Fevereiro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

6ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **ROBERTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.791.578-25; **bem como sua cônjuge, se casado for. A Dra. Gislaine Maria de Oliveira Conrado**, MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Judicial** ajuizada por **CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA** em face de **ROBERTO DE OLIVEIRA - Processo nº 0155644-21.2009.8.26.0001/01 (Principal nº 0131447-70.2007.8.26.0001) – Controle nº 1977/2007,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 25/04/2022 às 10:00h** e se encerrará **dia 28/04/2022 às 10:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 28/04/2022 às 10:01h** e se encerrará no **dia 19/05/2022 às 10:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. Caso a arrematação seja sustada por acordo entre as partes, pagamento, ou qualquer outra hipótese, a comissão do leiloeiro será arbitrada pelo Juízo e ficará a cargo do executado, que deverá depositá-la para eventual extinção da execução. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 47.557 DO 12º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Quatro Armazéns na Estrada de São Paulo-Rio ou Estrada de Rodagem São Paulo Rio de Janeiro, nºs 493, 493-A, 493-B e 493-C, antes sem números, lote 33 e parte do lote 32 da quadra "M", e mais um terreno existente nos fundos do prédio 4, da Rua Beraldo Marcondes, Vila São Miguel, no Distrito de São Miguel Paulista, e seu terre no, medindo 21,00m de frente, da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o imóvel, mede 21,30m confrontando com o prédio 489, pelo lado direito mede 22,00 metros confrontando com os prédios 58 e 58-A, da Rua Beraldo Marcondes, e com restante do lote 32 da mesma quadra, situa do numa distância de 148,00m da esquina do largo da Matriz atualmente Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra. **Consta na Av.03 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10002264120175020315, foi determinada a indisponibilidade dos bens de GERSON MARCONDES FILHO; **e MATRÍCULA Nº 48.747 DO 12º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Uma casa à Rua Beraldo Marcondes, s/nº, lote 20, quadra "L", da planta geral da Vila São Miguel no Distrito de São Miguel Paulista e seu respectivo terreno, medindo 10,00m de frente, da frente aos fundos em ambos os lados mede 32, 00ms. tendo nos fundos a mesma largura da frente 10,00ms., com a área de 320,00ms2., confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel com Jose Machado, - pelo lado esquerdo com Nestor de Oliveira, e pelos fundos com propriedade de Raul Aparecido Antônio. **Consta na Av.02 desta matrícula** que o imóvel teve sua numeração oficializada, passando o seu lançamento a ser feito sob nº 127 da Rua Beraldo Marcondes. **Consta na Av.03 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10002264120175020315, foi determinada a indisponibilidade dos bens de GERSON MARCONDES FILHO. **Contribuintes nsº 112.284.0009.0 e 112.285.0001 a 112.285.0004. Consta ás fls. 253/264** que sobre os terrenos há uma única edificação; bem como que trata-se de imóvel comercial com área construída de 780 m2, e seu terreno com área de 782,m2, situado a Rua Beraldo Marcondes, 127 São Paulo/SP. **Valor da Avaliação do Lote Único: R$ 2.625.741,00 (Dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e um reais) para agosto de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 526.034,50 (fevereiro/2022). Guarulhos, 22 de março de 2022. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Caetano do Sul/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação de **FERNANDO GASTALDO MORALES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.358.078-08; e **sua mulher MARIA REGINA BENITEZ ALBUQUERQUE GASTALDO MORALES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.748.198-69; **PLINIO DAVID GASTALDO MORALES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.738.698-02; e **sua mulher ROSEMARY APARECIDA BARASAL**, inscrita no CPF/MF sob o nº 771.686.158-15. **A Dra. Ana Lucia Fusaro**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Caetano do Sul/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Liquidação de Sentença** ajuizada por **FERNANDO GASTALDO MORALES E OUTRA** em face de **PLINIO DAVID GASTALDO MORALES E OUTRA - Processo nº 0000812-30.2022.8.26.0565 (Principal nº 1005512-03.2020.8.26.0565) – Controle nº 789/2020,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse da parte. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 20/04/2022 às 15:00 h** e se encerrará **dia 26/04/2022 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 26/04/2022 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 17/05/2022 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza a parte a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal da parte não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 25.477 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP - IMÓVEL:** As casas nºs 46, 54 e 60, antigos nºs 50, 52 e 54 da Rua José Benedetti, antiga Rua Minas Gerais, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, e seu respectivo terreno que mede 10,20m (dez metros e vinte centímetros) de frente, igual largura nos fundos, por 50,00m (cinquenta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando assim a área de 510,00m2.. (quinhentos e dez metros quadrados), confrontando-se pela frente com a referida Rua José Benedetti, do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com Amador Guerino Zonzi, do lado esquerdo com Carlos Gastaldo e nos fundos com quem de direito, confrontando atualmente, de quem da rua olha para o imóvel, pela frente com a referida Rua José Benedetti, do lado direito, no mesmo sentido visual, com o prédio nº 18 da Rua José Benedetti e parte do prédio nº 270 da Rua Monte Alegre, do lado esquerdo com o prédio nº 66 da Rua José Benedetti, e pelos fundos com os prédios nºs 747 e 743 da Rua Rio Grande do Sul, estando cadastrado na Prefeitura Municipal local, conforme inscrição nº 03.017.018. **Contribuinte nº 03.017.0018.** Consta no site da Prefeitura de São Caetano do Sul/SP débitos tributários no valor de R$ 6.542,32 (18/03/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) para novembro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Caetano do Sul, 18 de março de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **DANIEL APARECIDO SABINO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 308.197.158-67; e **sua mulher MARLI DE OLIVEIRA DOS SANTOS SABINO** inscrita no CPF/MF sob o nº 204.513.928-09; **bem como da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF**, inscrito no CPF/MF sob nº 00.360.305/0001-04. **O Dr. Fábio Varlese Hillal**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE CAPRICÓRNIO** em face de **DANIEL APARECIDO SABINO e outro - Processo nº 1022933-98.2020.8.26.0114 - Controle nº 1215/2020**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 25/04/2022 às 11:00h** e se encerrará **dia 28/04/2022 às 11:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 28/04/2022 às 11:01h** e se encerrará no **dia 19/05/2022 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento). **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito em conta judicial, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. Se o credor não optar pela adjudicação, participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Se este for inferior ao do lanço, deverá depositar a diferença, no prazo acima estipulado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 148.226 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 208, localizado no 1º pavimento, do Bloco 01, integrante do empreendimento residencial, denominado "Condomínio Residencial Parque Capricórnio", situado na Rua Presbítero Sigmundo Simberg, nº 55, no Parque das Constelações, na cidade e comarca de Campinas/SP, 2ª Circunscrição Imobiliária, com a seguinte descrição: área privativa principal de 45,220 m2, área total privativa de 45,220 m2, área real de estacionamento de 19,800 m2, relativo a vaga de garagem 8/8A (Normal) dupla descoberta, área de uso comum de divisão proporcional de 28,385 m2, área total da unidade de 93,405m2, correspondente a fração ideal de 0,004731227%. **Consta no Av.05 desta matrícula** que este imóvel foi alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. **Consta na Av.07 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta as fls.204 dos autos o saldo devedor da garantia fiduciária no valor de R$ 164.047,78 (maio/2021). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) para março de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação as fls.259 no valor de R$ 13.126,88 (outubro/2021). Campinas, 15 de Fevereiro de 2022. Eu, diretor/diretora, conferi.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ/SP - Processo nº 394/2022, Contrato nº 76/2021 - torna público para conhecimento dos interessados que realizará leilão nº 01/2022 para a alienação de bens móveis: VEÍCULOS, ÔNIBUS - COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO E SUCATA PARA DESMONTE, E MATERIAIS INSERVÍVEIS. Chassis: LA7QGR44303, 93PB02A2M2C006628, 9BWEB05X23P009256, 9BD15802774897087, 9BD22315582013537, 93PB36D2M9C027494, 93PB42G3P9C030145, 93PB42G3P9C030146, 93PB42G3P9C030730, 9532882W7AR012608, 9532882W4AR012582, 9BWMF07X5BP013118, 9BWMF07X3BP016809, 9BWMF07X7CP007533, 9BWMF07X2CP017273, 9BWMF07X9CP016444, 93PB58M1MDC044511, 9BWMF07X2BP016820, BC244NNB01605, 9BWMF07X4CP016996. Data e horário do leilão: Leilão: 18 de abril de 2022 às 10:00 horas, presencialmente no Auditório do Leiloeiro à Rua Itacoarati, 75-A, Vila Nair, São Paulo/SP, e simultaneamente, de forma eletrônica, no site www.amaralleiloes.com.br. O Edital completo do Leilão e anexo 01 (relação dos bens), bem como maiores informações poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal de Itaí/SP, à Praça da Bandeira, nº 1038, Centro, CEP 18730-000, Itaí/SP, endereço eletrônico https://www.itai.sp.gov.br e junto ao Leiloeiro Oficial Eder Amaral de Oliveira - JUCESP 966, www.amaralleiloes.com.br, Rua Itacoarati, nº 75-A, Vila Nair, CEP 04281-040, São Paulo/SP, (11) 5061-4038/(11) 99222-5134.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 PROCESSO DE COMPRAS Nº 048/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, A SER EDIFICADA NA RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, S/Nº, ESQUINA COM A AVENIDA LISCANO COELHO BLANCO, RESIDENCIAL BARALDI, MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA-SP, com recursos proveniente do Termo de Convênio nº 100121/2022, firmado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Secretária de Convênios com o município e entidades não governamentais, e o município de Monte Azul Paulista-SP, e também com recursos de contra partida municipal . Data da abertura dos envelopes: 29/04/2022, às 09h00min. O edital completo será fornecido gratuitamente no site oficial do município http://www.monteazulpaulista.sp.gov.br ou na Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista - SP, no departamento de licitações à Praça Rio Branco n.º 86, Centro, no horário comercial, maiores informações no telefone (17) 3361-9501. Marcelo Otaviano Dos Santos – Prefeito do Município. Monte Azul Paulista-SP, 11 de Abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO 1069800-31.2019.8.26.0100. A MMa. Juíza de Direito da 36ª Vara Cível, do Foro Central da Capital, do Estado de São Paulo, Dra. THANIA PEREIRA TEIXEIRA DE CARVALHO CARDIN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao réu **VALTER JEREMIAS DA COSTA** (CPF/MF sob nº 107.700.728-01), que **INACIO LUCATTO NETO** lhe ajuizou uma ação de **PROCEDIMENTO COMUM**, objetivando a rescisão do contrato firmado entre as partes em 25/03/2019, com a devolução dos valores recebidos (R$140.000,00), a ser atualizado a data do efetivo pagamento, além da condenação nas demais cominações de estilo. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC). Será o edital, afixado e publicado. NADA MAIS.

Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para **INTIMAÇÃO** da executada **MARLENE APARECIDA EVANGELISTA** (RG nº 27.831.981-6, CPF.270.686.998-47); **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DO TESOURO;** e demais interessados, expedido nos autos do incidente de **CUMPRIMENTO de SENTENÇA** movida por **OJO OLUG BEMIGA OLUSEYI** (RNE nº V-408461-1-SE-DPMAF/DPF, CPF.231.085.468-99), **PROCESSO 0026606-61.2019.8.26.0564**. A Dra. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, etc., nos termos dos artigos 879, inciso II, e 881, do Código de Processo Civil, observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009., **FAZ SABER** levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br**, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que seguem: **BEM**: "IMÓVEL: O terreno designado como sendo parte do Lote 9, da Quadra C, localizado na Rua A, no Jardim Vera Cruz, medindo 5,00 metros de frente para a referida Rua A, igual largura nos fundos, por 25,01 metros, da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando, por um lado com o lote 10, pelo outro lado com o remanescente do lote 9, onde está construída a casa nº 40, da mesma via pública, de propriedade de Darilho Pinto de Almeida e s/mr., e nos fundos com parte do lote nº 16, encerrando à área de 125,00 metros quadrados". Conforme averbação constante na Av.4, o imóvel desta matrícula é consistente do prédio nº 34 da Rua Joaquim Serra (antiga Rua A – Av.2) e seu respectivo terreno designado como sendo parte do lote 09 da Quadra C do Jardim Vera Cruz, com a área de 125,00 metros quadrados, continuando os demais termos em pleno vigor. **Cadastro Imobiliário 021.014.029.000**; **Matrícula nº 54.513 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP. DEPOSITÁRIA:** Marlene Aparecida Evangelista. **ÔNUS**: Consta conforme Av.9 - registro da penhora exequenda. Não consta dos autos recurso ou causa pendente. Artigo 843 CPC - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. § 1º É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. § 2º Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente a sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação. **AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL OFICIAL: R$386.000,00 – Janeiro/2022. DÉBITO EXEQUENDO: R$ 132.177,25 – Março/2021. DÉBITO EXEQUENDO ATUALIZADO: 145.836,83 – Fevereiro/2022** (não consta esta informação nos autos). **DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: R$693,00 – Fevereiro/2022** (não computados os valores de custas de cartório e honorários advocatícios, em caso de protesto e/ou execução fiscal). **DATAS DOS LEILÕES:** 1º leilão, que terá início no **dia 18 de Abril de 2022, às 14:00 horas,** encerrando-se no **dia 25 de Abril de 2022, às 14:00 horas,** e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no **dia 16 de Maio de 2022, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA:** No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação, devidamente atualizado até o mês da data designada para o 1º leilão. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da avaliação devidamente atualizada até o mês da data designada para o 2º leilão. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. **PAGAMENTO A VISTA:** O arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após o término do leilão. **PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES:** Os interessados em adquirir o imóvel em prestações, deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo juízo no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, § 6º do art. 895). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. **PAGAMENTO:** O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme disposto no Provimento CSM 1625/2009, com as alterações dadas pelo Provimento CSM 2319/15. **DESISTÊNCIA ou ACORDO EXTRAJUDICIAL:** Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: **phillipe@argoleiloes.com.br**. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br.** Fica a executada **MARLENE APARECIDA EVANGELISTA**, **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DO TESOURO;** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A.

CNPJ Nº 46.014.635/0001-49 - NIRE Nº 35.300.038.215

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da Construtora Lix da Cunha S.A para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 27 de abril de 2.022, às 14:00 h., na Av. Francisco Glicério, 1.101, cj. 32, Centro, Campinas/SP, para discutirem a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária: a) Apresentação, discussão e deliberação do Relatório da Administração, Demonstração do Resultado e demais contas relativas ao exercício encerrado em 31/12/2021;** A Companhia comunica que as referidas demonstrações encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da Companhia, no seu site de relacionamento com investidor (www.lix.com.br/investidor.aspx/informações financeiras) e na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital, desde 17/03/2022, conforme prevê a Portaria ME 12.071/2021. **b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação da remuneração dos Conselheiros titulares. c) Destituição de Moacir da Cunha Penteado da função de Presidente do Conselho de Administração e eleição do novo Presidente para cumprir o tempo faltante do atual mandato em curso. Em Assembleia Geral Extraordinária: a) Apresentação, discussão e deliberação da proposta quanto ao encaminhamento a ser dado aos créditos da Dersa, em especial o crédito maior do processo n. 0100429-06.2006.8.26.0053 (cumprimento de sentença n. 0001759-78.2016.8.26.0053 da 8ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo).** A Companhia comunica que a proposta da administração, que abrange os itens AGO 'a' e AGOE 'a', assim como os currículos dos indicados ao CF, objeto do item AGO 'b',encontram-se disponíveis no seu site de relacionamento com investidor (www.lix.com.br/investidor.aspx/publicações/comunicados). O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à assembleia, munido de documento que comprove sua identidade. Os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na assembleia geral a que se refere o presente edital deverão ser apresentados com firma reconhecida do mandante ou do Tabelião onde tenha sido outorgada a procuração, e, depositados no escritório da Companhia situado em Campinas, na Av. Francisco Glicério, 1101, Conj. 32, Centro, Campinas/SP, CEP: 13012-910, dirigido à Diretoria de Relações com Investidores com antecedência de até 3 (três) dias úteis da data marcada para a realização da assembleia. Campinas, 8 de abril de 2022. **Luciano Braga da Cunha** - Vice-Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014124-49.2016.8.26.0506

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). **REBECA MENDES BATISTA**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) L B DA CRUZ - ME**, CNPJ 16.731.565/0001-89 e **LIODEMIR BARTOSKI DA CRUZ**, CPF 023.370.609-77, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **BANCO BRADESCO S/A**, visando o valor de **R$ 151.629,20 (fevereiro/2019),** decorrente da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro (contrato 351/009.165.882), emitida em 13/05/2015. E, para que chegue ao conhecimento dos **SUPRACITADOS**, expediu-se o presente edital, para que em 03 dias, paguem o débito atualizado ou em 15 dias embarguem ou reconheçam o crédito, comprovando o depósito de 30% do valor, inclusive custas e honorários, podendo requererem o restante em 6 parcelas com correção monetária e juros de 1% ao mês, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, sob pena de penhora de bens. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, com nomeações de curadores. Será o presente edital, por extrato afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 31 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS,
EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE USUCAPIÃO, PROCESSO Nº 1001646-51.2021.8.26.0597.

O (A) MM. Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Sertãozinho, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIELE REGINA DE SOUZA DUARTE, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** ao (aos) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **MARIA EDUARDA RODRIGUES PINHEIRO SANCHES** ajuizou (ram) **ação de Inventário e Partilha**. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Sertaozinho, aos 21 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005557-03.2014.8.26.0602

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). ADRIANA TAYANO FANTON FURUKAWA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) IZAIAS ALVES BOIADEIRO**, Brasileiro, CPF 301.441.169-87, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**., alegando em síntese: que a exequente é credora do executado pela importância total de R$ 3.129,00 (três mil, cento e vinte e nove reais), referente ao saldo do Termo de Confissão de Dívida e Acordo firmado pelas partes, referente valor principal inicial na quantia de R$ 5.364,00. Ocorre que o executado pagou somente as 5 (cinco) primeiras parcelas, resultando um saldo devedor no importe de R$ 3.129,00, acrescido dos demais acessórios legais, o que perfaz o montante de R$ 3.583,00. Diz o exequente que o executado quedou-se inerte, bem como que o mencionado título está revestido de todas as formalidades legais, sendo representativo de dívida líquida, certa e exigível, ensejando portanto a presente execução. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 17 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021081-35.2017.8.26.0602

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). ADRIANA TAYANO FANTON FURUKAWA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUCIANE MARCELINO SILVA, Brasileira, CPF 160.140.878-18, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de CIENCIAS E LETRAS ENSINO LTDA e outro, alegando em síntese: as requerentes firmaram com a requerida um contrato de prestação de serviços educacionais e fornecimento de material escolar, em 03.11.2015 , tendo como aluna K. R. da S. L. . O preço da anuidade foi fixado em R$ 9.321,00, do qual 20% (vinte por cento) refere-se ao fornecimento de material didático, para ser pago em 12 parcelas mensais de R$ 776,75; as requerentes colocaram à disposição da requerida os serviços educacionais a que se obrigaram todavia, a requerida deixou de pagar as mensalidades vencidas nos meses de fevereiro a dezembro/2016, o que resulta no valor total principal de R$ 8.544,25 (oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Apesar das tentativas amistosas de recebimento do crédito, a ré permaneceu inerte, não restando outra alternativa às autoras, que pleiteiam da ré o pagamento do débito acima no valor principal atualizado de R$ 10.369,33 (dez mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) e seus acréscimos legais e honorários advocatícios de 5% sobre o valor da causa), ou, se quiser, opor embargos, prosseguindo-se o feito em seus demais atos e termos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 17 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 01/2022

Edital de Licitação nº 65/2022

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DO PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PAULINIA PRAZO PARA ENTREGA E PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: A partir do dia 11/04/2022, das 08h às 17h. Abertura: 11/05/2022, às 10h. Disponibilidade do Edital: Gratuitamente no sítio: www.paulinia.sp.gov.br/editais Paulínia, 08 de abril de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 04/2022

Edital de Licitação nº 66/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO NO BAIRRO BOM RETIRO PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES Nº 01-"DOCUMENTAÇÃO" E Nº 02-" PROPOSTA DE PREÇOS" Data: até o dia 13/05/2022 - Horário: até às 09h impreterivelmente. Abertura dos envelopes nº 01 - "Documentação": Data: 13/05/2022. Horário: 10h Disponibilidade do Edital: Gratuitamente no sítio: www.paulinia.sp.gov.br. Caso a(s) licitante(s) porventura não tenham acesso a Internet a pasta completa terá como prazo para retirada e pagamento da seguinte forma: Início: dia 12/04/2022 - Término: dia - 12/05/2022 - Horário: das 08h às 17h - Valor da pasta: R$ 124,20 Local: Divisão de Licitações – Endereço: Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia-SP. Paulínia, 11 de abril de 2022.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 05/2022

Edital de Licitação nº 67/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO EM CAMPOS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES Nº 01-"DOCUMENTAÇÃO" E Nº 02-" PROPOSTA DE PREÇOS" Data: até o dia 17/05/2022 - Horário: até às 09h impreterivelmente. Abertura dos envelopes nº 01 - "Documentação": Data: 17/05/2022. Horário: 10h Disponibilidade do Edital: Gratuitamente no sítio: www.paulinia.sp.gov.br. Caso a(s) licitante(s) porventura não tenham acesso a Internet a pasta completa terá como prazo para retirada e pagamento da seguinte forma: Início: dia 12/04/2022 - Término: dia - 16/05/2022 - Horário: das 08h às 17h - Valor da pasta: R$ 105,00 Local: Divisão de Licitações – Endereço: Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia-SP. Paulínia, 11 de abril de 2022.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS torna público que fará realizar a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, para contratação de empresa para Obra de Reforma e Adequação no Estádio Municipal Rubens Miranda, conforme cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo, memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto, entre outros documentos anexados ao processo e disponível em nossa página eletrônica. O cadastramento será realizado até as 16h00m do dia 25 de Abril de 2022. Os envelopes de habilitação e de proposta deverão ser protocolados até as 13h15m do dia 28 de Abril de 2022 no Paço Municipal sito a Rua Prudente de Moraes, nº 64, Centro, Coroados/SP, sendo a abertura dos envelopes prevista para as 13h30m do mesmo dia no Setor de Licitações. Os interessados em participar deste certame poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações ou Setor de Obras e Serviços Públicos, pelo telefone (18) 3645-9124 ou ainda através do e-mail: licitacao.coroados@gmail.com e obras@coroados.sp.gov.br ou ainda através do site: www.coroados.sp.gov.br - Portal da Transparência - Licitações e Contratos - Licitações. Coroados/SP, 12 de Abril de 2022. TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI - Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS torna público que fará realizar a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**, para contratação de empresa para Obra de Infraestrutura de Drenagem, Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas, no prolongamento da Avenida Rui Barbosa (Entroncamento com a Avenida Regina Dal Bello Carvalho e Rua André Rodrigues Ortiz), no município de Coroados/SP, conforme cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo, memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto, entre outros documentos anexados ao processo e disponível em nossa página eletrônica. O cadastramento será realizado até as 16h00m do dia 25 de Abril de 2022. Os envelopes de habilitação e de proposta deverão ser protocolados até as 15h15m do dia 28 de Abril de 2022 no Paço Municipal sito a Rua Prudente de Moraes, nº 64, Centro, Coroados/SP, sendo a abertura dos envelopes prevista para as 15h30m do mesmo dia no Setor de Licitações. Os interessados em participar deste certame poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações ou Setor de Obras e Serviços Públicos, pelo telefone (18) 3645-9124 ou ainda através do e-mail: licitacao.coroados@gmail.com e obras@coroados.sp.gov.br ou ainda através do site: www.coroados.sp.gov.br - Portal da Transparência - Licitações e Contratos - Licitações. Coroados/SP, 12 de Abril de 2022. TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI - Prefeita Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1002396-52.2014.8.26.0224**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. Faz Saber COMÉRCIO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LORD LTDA EPP (CNPJ 74.359.704/0001-91), PAULO SEGALA NETO (CPF 521.204.148-15) e GILMAR FRANCISCO (CPF 179.802.428-40) que IRESOLVE Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. lhe ajuizou ação de execução de título extrajudicial, objetivando a liquidação do débito no valor de R$ 357.033,19, ajuizada em 28/01/2014, representada pelo contrato descrito na petição inicial. Estando os Executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da causa, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 28 de março de 2022.

BRDOCS
brdocs.com.br/?chave-de-acesso=FDB62032

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme **MP nº 2.200-2** de **24/08/2001.**
A autenticidade pode ser conferida ao lado

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia **12/04/2022.**

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo.** Acesse também através do link: **https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/**